Ofício n° 176/2025 – SNJ **Leme, 08 de dezembro de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9 e informe o código 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

PROJETO DE LEI _____/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 104.453,76 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias.:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-3.3.90.30	11251	R$	44.453,76
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-3.3.90.39	11252	R$	60.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**104.453,76**
TOTAL					**R$**	**104.453,76**

Parágrafo único. O crédito aberto pelo Artigo 1º, no valor de **R$ 104.453,76 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**, correrá por conta de anulação total de dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	5	500.0089	02.12.01.081220020.2.230000-4.4.90.52	5827	R$	44.453,76
8	5	500.0083	02.12.02.081220020.2.225000-4.4.90.52	5825	R$	60.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Anulação)					**R$**	**47.534,17**

Art. 2º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial.

Leme, 05 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9 e informe o código 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de criação de despesa e de suplementação orçamentária, diante da revisão das prioridades desta Pasta, visando assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais. No caso em questão, a medida contempla dois eixos essenciais de atendimento ao público: (i) o fortalecimento da capacidade operacional do Cadastro Único, por meio da contratação de serviços especializados destinados ao aprimoramento do cadastramento e gestão das informações; e (ii) o atendimento das demandas dos Projetos Sociais vinculados à Rede de Proteção Social Básica, que necessitam da aquisição de bens de consumo indispensáveis ao pleno e correto desenvolvimento de suas atividades.

Ambas as ações são indispensáveis para garantir a eficiência, a regularidade e a qualidade do atendimento à população, assegurando que os serviços socioassistenciais se mantenham contínuos, estruturados e alinhados às necessidades reais dos usuários. Diante do exposto, justifica-se a criação e suplementação das dotações propostas.

Submetemos, assim, o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes em sua habitual atenção e aprovação.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9 e informe o código 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro n° 86/2025

Em cumprimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta-se o impacto orçamentário-financeiro decorrente da abertura de créditos adicionais especiais.

1. Impacto Orçamentário

A abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 104.453,76** não acarreta aumento de despesa, uma vez que está integralmente compensada por **anulação total de dotações**, nos termos do Art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

1. Suplementação

- Total: **R$ 104.453,76**

2. Anulação

- Total: **R$ 104.453,76**

A medida não configura despesa obrigatória de caráter continuado, não amplia o gasto público e **não impacta o equilíbrio das metas fiscais**, atendendo aos arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o impacto orçamentário e financeiro é **nulo**, visto tratar-se apenas de remanejamento interno de dotações.

.

Leme, 05 de dezembro de 2025.

Janaina Roberta Severo
Contabilista
CRC: 1SP250603

Elaine Cristina dos S. Silva
Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração do documento

Assinado por 2 pessoas: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA e JANAINA ROBERTA SEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8C96-5CA1-4BE5-81E9 e informe o código 8C96-5CA1-4BE5-81E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC9B-3ED1-9ECF-2ED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 05/12/2025 16:10:52 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANAINA ROBERTA SEVERO (CPF 215.XXX.XXX-38) em 08/12/2025 09:17:09 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FC9B-3ED1-9ECF-2ED1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9 e informe o código 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Josiane Cristina Francisco Pietro, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, na qualidade de Ordenadora de Despesas, em cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e com base no Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 86/2025, DECLARO para os devidos fins que:

1. A abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 104.453,76, não acarreta aumento de despesa, pois está integralmente compensada por anulação total de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.
2. Suplementação:
 • Total: R$ 104.453,76
3. Anulação:
 • Total: R$ 104.453,76
4. A medida não configura despesa obrigatória de caráter continuado, não amplia o gasto público e não compromete as metas fiscais, atendendo aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. Diante do exposto, o impacto orçamentário-financeiro é nulo, por tratar-se exclusivamente de remanejamento interno de dotações, sem criação de novas despesas.

Declaro, portanto, a adequação e suficiência orçamentária e financeira para a abertura do crédito adicional especial mencionado.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social,

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3656-9C23-0AF5-6E7A e informe o código 3656-9C23-0AF5-6E7A

Leme, 08 de dezembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos

Ref.: Solicitação de Projeto de Lei – Regime de Urgência

Ilmo. Dr.,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências", no valor de R$ 104.453,76 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

A tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços socioassistenciais prestados à população, garantindo que as ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social sejam implementadas dentro dos prazos legais.

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3656-9523-0AF5-6E7A e informe o código 3656-9523-0AF5-6E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46C6-9A25-CA18-6E3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 08/12/2025 10:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/46C6-9A25-CA18-6E3A

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9 e informe o código 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C56-5CA4-ABF5-8EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 08/12/2025 16:23:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/3C56-5CA4-ABF5-8EF9